Fortaleza dos Nogueiras
659

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 370/2025 – Prorrogação da vigência do contrato e prestação de serviços de manutenções em prédios e espaços públicos da prefeitura municipal de Fortaleza dos Nogueiras e suas unidades administrativas, conforme especificação no projeto básico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, suas unidades administrativas, no período de **18/09/2026 a 18/09/2027.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.084/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025-SRP

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO

CPL Fortaleza dos Nogueiras 660

INFORMAÇÃO / MANIFESTAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 00.084/2025 -PMFN

Contrato Administrativo nº 370/2025-PMFN
Contratante: Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA – CNPJ nº 06.080.394/0001-11/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada: R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUCOES, CNPJ/MF sob o nº 19.599.742/0001-03.

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de manutenções em prédios e espaços públicos da prefeitura municipal de Fortaleza dos Nogueiras e suas unidades administrativas, conforme especificação no projeto básico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, suas unidades administrativas, no período de **18/09/2026 a 18/09/2027**

INFORMAÇÃO

Eu, **WILTON CARDOSO DA SILVA JORGE**, na qualidade de Fiscal do Contrato Administrativo nº 370/2025, venho, respeitosamente, informar o que segue:

1. O referido contrato teve vigência inicialmente fixada no período de **18 de setembro de 2025 a 18 de setembro de 2026**, nos termos da Cláusula Segunda, sendo **prorrogável por até 10 (dez) anos**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

2. Os serviços contratados – serviços de manutenções em prédios e espaços públicos da prefeitura municipal de Fortaleza dos Nogueiras e suas unidades administrativas conforme especificação no projeto básico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, suas unidades administrativas, notadamente no que se refere à Prestação de Serviços de manutenções em prédios e espaços públicos da prefeitura municipal de Fortaleza dos Nogueiras e suas unidades administrativas conforme especificação no projeto básico.

3. Trata-se de **prestação de serviços de natureza continuada**, diretamente ligado aos serviços de serviços de manutenções em prédios e espaços públicos da prefeitura municipal de Fortaleza dos Nogueiras e suas unidades administrativas conforme especificação no projeto básico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, e suas unidades administrativas, de modo que a interrupção do fornecimento acarretaria **prejuízo à gestão administrativa.**

4. O valor de **RS 2.987.209,44 (Dois milhões, novecentos e oitenta e sete mil, duzentos e nove reais e quarenta e quatro centavos)**, já compreendendo todos os encargos incidentes, conforme Cláusula Quinta do contrato.

5. A partir de consultas a contratações similares e cotações junto a empresas do mesmo ramo,

Fortaleza dos Nogueiras 661

verificou-se que o valor praticado permanece **compatível com os preços de mercado** para fornecimentos de igual natureza e complexidade, revelando-se **vantajoso para a Administração**.

6. Verificou-se, ainda, por meio de consulta às certidões fiscais, trabalhistas e cadastrais, que a contratada **mantém as condições de habilitação exigidas** quando da contratação, não havendo óbices à continuidade da relação contratual.

Diante do exposto, **MANIFESTO-ME FAVORÁVEL** à **prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 370/2025** com a empresa **R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUCOES**, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 19.599.742/0001-03**, pelo prazo de **12 (doze) meses**, com vigência **de 18 de setembro de 2026 à 18 de setembro de 2027**, mantendo-se as demais cláusulas e condições contratuais, por se tratar de solução adequada, necessária e vantajosa ao interesse público, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e da Cláusula Segunda do contrato.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 27 de agosto de 2026.

WILTON CARDOSO DA SILVA JORGE
Fiscal de Contratos

Fortaleza dos Nogueiras
662

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 00.084/2025-PMFN
Contrato Administrativo nº 370/2025-PMFN
Contratante: Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA – CNPJ nº 06.080.394/0001-11;
Contratada: R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES, CNPJ Nº 19.599.742/0001-03.

I – RELATÓRIO

Cuida-se de análise jurídica relativa à **prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 370/2025-PMFN**, firmado entre o Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA e a empresa **R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES, CNPJ Nº 19.599.742/0001-03**, decorrente do **Pregão Eltrônico nº 037/2025**, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e na IN SEGES/ME nº 75/2021.

O objeto contratual é a **Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de manutenções em prédios e espaços públicos da prefeitura municipal de Fortaleza dos Nogueiras e suas unidades administrativas, confrome especificação no projeto básico, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e suas unidades administrativas, no período de 18/09/2026 a 18/09/2027.**

Nos termos da **Cláusula Segunda**, o contrato foi celebrado com vigência inicial de **18/09/2025 a 18/09/2026, prorrogável por até 10 (dez) anos**, condicionada a prorrogação ao ateste de vantajosidade pela autoridade competente.

Constam dos autos:

- Informação do Fiscal do Contrato, atestando a **regular execução dos serviços**, a **necessidade de continuidade** da contratação e a **vantajosidade** da manutenção do ajuste;
- Documentos que comprovam que a contratada **mantém as condições de habilitação**;
- Demonstração de que o valor de **R$ 2.987.209,44 (dois milhões, novecentos e oitenta e sete mil, duzentos e nove reais e quarenta e quatro centavos)** permanece compatível com o mercado para serviços do mesmo gênero.

Propõe-se o **Aumento do quantitativo de veículo do Item 01**, sem alteração das demais cláusulas. É o relatório. Passo à fundamentação.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Kennet Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto Nº 020/2025
OAB/MA 20.920

Fortaleza dos Nogueiras
663

A contratação originária observou o rito do **Pregão Eletrônico**, tendo por base a Lei nº 14.133/2021, sendo o objeto configurado como **serviço de natureza continuada**, essencial à prestação de serviços do contidiano da gestão pública municipal.

Os **art. 107 da Lei nº 14.133/2021** admite a prorrogação da vigência de contratos de prestação de serviços contínuos, desde que:

1. haja **previsão contratual**;
2. reste demonstrado o **interesse público** na continuidade do ajuste;
3. se comprove a **vantajosidade econômica** da prorrogação;
4. a contratada **mantenha as condições de habilitação**.

No caso concreto, verifico que:

- O objeto – **Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de manutenções em prédios e espaços públicos da prefeitura municipal de Fortaleza dos Nogueiras e suas unidades administrativas** – possui caráter **continuado**, diretamente ligado à prestação de serviços caracterizados como essencias dentro da administração pública;
- A Informação do Fiscal do Contrato registra execução **satisfatória** e a **necessidade de continuidade**;
- As consultas a contratações similares indicam que o valor de **R$ 2.987.209,44 (dois milhões, novecentos e oitenta e sete mil, duzentos e nove reais e quarenta e quatro centavos)** se mantém **compatível com o mercado**, considerando o escopo dos serviços e as atividades envolvidas;
- A contratada **preserva as condições de habilitação**, sem notícia de sanções impeditivas ou irregularidades que obstruam a prorrogação.

O aumento do quantitativo de item, quando juridicamente possível e economicamente vantajoso, prestigia os princípios da **economicidade, eficiência, planejamento e continuidade do serviço público**, evitando descontinuidade na execução de atividades essenciais e custos adicionais decorrentes de nova contratação.

Não se identificam, portanto, **impedimentos jurídicos** à prorrogação pretendida, desde que formalizada por meio de **Termo Aditivo**, com definição do novo valor estimado para o aumento do quantitativo de item (**R$ 2.987.209,44**) e dotação orçamentária apropriada, bem como providenciada a **publicação do extrato** do aditivo.

Kenner Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto Nº 020/2025
OAB/MA 20.920

Fortaleza dos Nogueiras
664

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, **esta Assessoria Jurídica OPINA**:

a) pela **VIABILIDADE JURÍDICA** da **prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 370/2026-PMFN**, pelo prazo de **12 (doze) meses**, com vigência de **18 de setembro de 2026 a 18 de setembro de 2027**, mantidas as demais cláusulas contratuais;

b) pela formalização do **Aumento do quantitativo** por meio do **1º Termo Aditivo**, com indicação do valor estimado para o período (**R$ 2.987.209,44**) e da dotação orçamentária adequada para "Obras e Instalações e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica" no orçamento de 2026;

c) pela subsequente **publicação do extrato do Termo Aditivo** e registro nos sistemas de controle e junto ao Tribunal de Contas, em conformidade com a legislação aplicável.

É o parecer.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 31 de agosto de 2025.

Kennet Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto Nº 020/2025
OAB/MA 20.920

Kennet Anderson Ribeiro Barros
Assessor Jurídico
Decreto nº 020/2025
OAB/MA 20.920

PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO

Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11
Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

Fortaleza dos Nogueiras
665

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo Administrativo nº 00.084/2025

Contrato Administrativo nº 370/2025

Tendo em vista:

- a Informação/Manifestação do Fiscal do Contrato, que atesta a regular prestação de serviços de manutenções em prédios e espaços públicos da prefeitura municipal de Fortaleza dos Nogueiras e suas unidades administrativas, conforme especificação no projeto básico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, e suas unidades administrativas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como a necessidade de continuidade e a vantajosidade da manutenção do ajuste;

- o Parecer Jurídico, que conclui pela viabilidade jurídica da prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 370/2025, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021;

- a previsão de prorrogação constante da Cláusula Segunda do contrato, que admite a extensão de sua vigência por até 10 anos;

DECIDO:

1. **ACOLHER** a Informação do Fiscal do Contrato e o Parecer Jurídico;

2. **DECLARAR** que a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 370/2025 é necessária, oportuna e vantajosa para a Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA;

3. **AUTORIZAR** a formalização do 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência, prorrogando o contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, com vigência de 18 de setembro de 2026 a 18 de setembro de 2027, mantendo-se as demais cláusulas contratuais inalteradas;

4. **DETERMINAR** à unidade administrativa competente que adote as providências necessárias à lavratura do Termo Aditivo, à emissão dos empenhos correspondentes e à publicação do extrato na forma da Lei nº 14.133/2021.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 31 de agosto de 2026.

GISELLE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 006/2025

Fortaleza dos Nogueiras
666

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE -PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 370/2025 QUE CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUCOES.

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS,** sediada na Avenida José Sarney, nº 359, Centro, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, CNPJ Nº 06.080.394/0001-11, doravante designada **CONTRATANTE,** neste ato representada pela Secretária Municipal de **Educação**, a Sr.• **GISELLE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF ***.343.733-**, residente e domiciliada na Avenida José Sarney, no 234, Bairro Centro, CEP: 65805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA,, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUCOES,** inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 19.599.742/0001-03**, sediada na Avenida José Sarney 125, anexo B, Centro, Fortaleza dos Nogueiras – MA, CEP 65.805-000, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por **Rusley da Silva Cavalcanti,** inscrito no **CPF ***.921.053-**, **ADITAM** o contrato de **nº 370/2025,** referente ao **Pregão Eletrônico 037/2025** e do **Processo Administrativo n.º 00.084/2025,** o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O contrato principal terá sua Cláusula Segunda alterada, prorrogando a vigência do contrato de prestação de serviços de manutenções em prédios e espaços públicos da prefeitura municipal de Fortaleza dos Nogueiras e suas unidades administrativas, conforme especificação no projeto básico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, suas unidades administrativas, no período de **18/09/2026 a 18/09/2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

A alteração da vigência contratual, ocorre em razão de necessidade da Administração, manter o serviços, objeto do contrato, nos termos da lei, em acordo com o art. 106 e 107 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

5.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Fortaleza dos Nogueiras 667

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 18 de setembro de 2026.

GISELLE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 006/2025

R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUCOES
CNPJ nº 19.599.742/0001-03
Empresa Contratada
Rusley da Silva Cavalcanti
CPF nº *.921.053-****
Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

1. Daniel Carneiro
2. Jauzina Silva

forma de comercialização, cessão, doação ou sucessão hereditária, nos termos da jurisprudência dos Tribunais Superiores.
§ 1º O falecimento do autorizatário implicará na extinção automática da autorização.
§ 2º A outorga de novas autorizações, quando disponíveis, será precedida de processo seletivo público, regido por edital, que assegure a isonomia e a impessoalidade.

CAPÍTULO III DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE

Art. 7º A outorga da Autorização e seu exercício estão condicionados ao atendimento, pelo interessado, dos seguintes requisitos, sem prejuízo de outros estabelecidos na legislação federal:
I - Do Condutor: a) Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria B ou superior, que contenha a observação de que exerce atividade remunerada (EAR); b) Apresentar certificado de conclusão de curso específico para taxistas, nos termos da regulamentação do CONTRAN e da legislação aplicável; c) Apresentar certidões negativas de antecedentes criminais das justiças Federal, Estadual e Eleitoral; d) Comprovar inscrição como segurado do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS); e) Estar em dia com suas obrigações fiscais perante o Município.
II - Do Veículo: a) Ser de propriedade do autorizatário; b) Estar devidamente licenciado no Município de Fernando Falcão e registrado categoria "aluguel"; c) Ser aprovado em vistoria anual realizada pelo órgão municipal competente, que avaliará as condições de segurança, higiene, conforto e conservação; d) Possuir identificação visual padronizada, a ser definida em regulamento.

CAPÍTULO IV DOS DIREITOS E DEVERES

Art. 8º São direitos do taxista autorizatário, entre outros: I - Exercer com liberdade sua atividade profissional, nos limites desta Lei e de seu regulamento; II - Utilizar os pontos de estacionamento designados pelo Município; III - Ter sua tarifa de serviço fixada e revisada periodicamente pelo Poder Executivo.

Art. 9º São deveres do taxista autorizatário, entre outros: I - Portar, durante o serviço, a CNH, o alvará de funcionamento e os demais documentos de porte obrigatório; II - Atender o passageiro com urbanidade, presteza e eficiência; III - Manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento e higiene; IV - Cumprir a tabela de tarifas oficial, utilizando o taxímetro, se houver, ou informando o valor previamente ao passageiro, conforme regulamentação.

CAPÍTULO V DA FISCALIZAÇÃO E DAS PENALIDADES

Art. 10. A fiscalização do serviço de táxi será exercida pelo órgão de trânsito e transportes do Município, sem prejuízo da competência de outros órgãos.

Art. 11. O descumprimento das disposições desta Lei e de seu regulamento sujeitará o infrator, garantido o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo próprio, às seguintes penalidades: I - Advertência por escrito; II - Multa; III - Suspensão da Autorização, por prazo não superior a 90 (noventa) dias; IV - Cassação da Autorização.
Parágrafo único. A gradação e os valores das multas serão definidos em Decreto do Poder Executivo.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Falcão/MA, 21de AGOSTO de 2026.

RAIMUNDA DA SILVA ALMEIDA
Prefeita Municipal

Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO
Código identificador: 5fcc0a227f0ebb05825f0a963dca1b1f

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2026 PREFEITURA MUNICIPAL FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA.

AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2026 PREFEITURA MUNICIPAL FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA. A Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, por meio da secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, comunica aos interessados que realizará o CREDENCIAMENTO Nº 004/2026, regido pela Lei Nº 14.133, DE 1º de abril de 2021, Decreto nº 21.981/1932 e Instrução Normativa DREI nº 52, de 29 de julho de 2022. OBJETO: Realizar procedimento administrativo de chamamento público Visando, ao final, Credenciamento Leiloeiro Público Oficial para realização de leilão na Modalidade presencial e on-line simultaneamente, mediante demanda de desfazimento de bens moveis e imóveis inservíveis e irrecuperáveis ou antieconômico de propriedade do município para realizar alienação de bens imóveis e móveis, no caso do último com serviços de transporte, depósito, guarda, conservação e administração de bens pertencentes à Prefeitura de Fortaleza dos Nogueiras/MA, e a outros órgãos e entidades da Administração Pública direta ou indireta da Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações previstas no Anexo VI – Termo de Referência deste edital. A data de encerramento do recebimento da documentação será no dia 06/10/2026, às 12:00 horas, via e-mail: cpl.fortalezadosnog@gmail.com (Assunto: Credenciamento), ou no endereço Av. José Sarney, Nº 359, Centro - MA, O Edital estará disponível no endereço eletrônico: no https://fortalezadosnogueiras.ma.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas através do E-mail: cpl.fortalezadosnog@gmail.com e no endereço Av. José Sarney, Nº 359, Centro - MA, Fortaleza dos Nogueiras/MA das 08:00 às 12:00 de segunda a sexta feira. Fortaleza dos Nogueiras/MA, em 21 de setembro de 2026. Rita Coelho da Fonseca da Silva.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 9817e3910d0d05157ea47d2a7ab65bca

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 370/2025.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 370/2025 QUE CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUCOES.
O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS,** sediada na Avenida José Sarney, nº 359, Centro, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, CNPJ Nº 06.080.394/0001-11, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de **Educação**, a Sr.• **GISELLE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF ***.343.733-**, residente e domiciliada na Avenida José Sarney, no 234, Bairro Centro, CEP: 65805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA,, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUCOES,** inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 19.599.742/0001-03**, sediada na Avenida José Sarney 125, anexo B, Centro, Fortaleza dos Nogueiras – MA, CEP 65.805-000, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por **Rusley da Silva Cavalcanti,** inscrito no **CPF ***.921.053-**, ADITAM** o contrato de **nº 370/2025,** referente ao **Pregão Eletrônico 037/2025** e do **Processo Administrativo n.º**

00.084/2025, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O contrato principal terá sua Cláusula Segunda alterada, prorrogando a vigência do contrato de prestação de serviços de manutenções em prédios e espaços públicos da prefeitura municipal de Fortaleza dos Nogueiras e suas unidades administrativas, conforme especificação no projeto básico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, suas unidades administrativas, no período de **18/09/2026 a 18/09/2027.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

A alteração da vigência contratual, ocorre em razão de necessidade da Administração, manter o serviços, objeto do contrato, nos termos da lei, em acordo com o art. 106 e 107 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

5.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

aleza dos Nogueiras/MA, 18 de setembro de 2026.

GISELLE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 006/2025

R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUCOES
CNPJ nº 19.599.742/0001-03
Empresa Contratada
Rusley da Silva Cavalcanti
CPF nº *.921.053-****
Representante Legal da Empresa
TESTEMUNHAS:
1. _____
2. _____

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código Identificador: e5890aaee6c5117b407d51e8343d659d

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO,PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° 370/2025.

AVISO ANULAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS -MA.

AVISO DE ANULAÇÃO **PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE -PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 370/2025.**A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS -MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 370/2025.**Data da Publicação:SãO LUÍS, SEGUNDA * 21 DE SETEMBRO DE 2026 * VOL. 20, Nº 3941/2026 - **Rita Coelho da Fonseca da Silva**. Fortaleza dos Nogueiras (MA), 21 de Setembro de 2026.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: c0c53cd131401b50e945f726fef58120

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

LEI MUNICIPAL Nº 272/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CEDER ONEROSAMENTE OS CRÉDITOS

LEI MUNICIPAL Nº 272/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a ceder onerosamente os créditos de FUNDEF oriundos do processo judicial nº 1047023-43.2022.4.01.3700, nos termos da Lei Complementar Federal nº 208/2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTUNA MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos da Lei Complementar Federal nº 208, de 02 de julho de 2024, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, total ou parcialmente, de forma definitiva e onerosa e por meio de licitação pública, os créditos oriundos do Processo Judicial nº 1047023-43.2022.4.01.3700, que trata da recuperação de diferenças de FUNDEF não repassadas pela União Federal em prol deste Município.

Art. 2º O objeto da cessão abrange tão somente o direito autônomo ao recebimento do produto do crédito, de forma que se mantenha inalterada a natureza jurídica do crédito, bem como suas garantias, privilégios, vinculações constitucionais, critérios de atualização e condições de pagamento.

Parágrafo Único: A operação realizar-se-á mediante cessão definitiva, isentando o Município de responsabilidade, compromisso ou dívida de que decorra obrigação de pagamento perante o cessionário, de modo que a obrigação permaneça com o devedor original.

Art. 3º Poderão ser cessionários as pessoas jurídicas de direito privado ou os fundos de investimento regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Parágrafo Único. É vedado que uma instituição financeira controlada por este Município participe da cessão, adquira seus direitos creditórios em mercado secundário ou mesmo realize operação lastreada ou garantida pelos direitos creditórios do ente.

Art. 4º Adjudicada a contratação oriunda da cessão dos direitos creditórios autorizada por esta Lei, o Município obriga-se a preservar a integridade econômica e jurídica do crédito cedido, abstendo-se de praticar quaisquer atos que, em comum interpretação entre cedente e cessionário, possam reduzir ou postergar os fluxos de recebíveis objetos da cessão, inclusive a celebração de acordo, transação, parcelamento ou qualquer ajuste que altere suas condições de pagamento, salvo mediante prévia e expressa concordância entre o Município e o Cessionário.

Art. 5º O Poder Executivo poderá expedir atos normativos complementares que se façam necessários para a regulamentação desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINENTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTUNA ESTADO DO MARANHÃO, NO TRIGÉGIMO DIA DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

SEBASTIÃO PEREIRA DA COSTA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: ab6820d569d632bbe6e556f9dc52e215

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

PORTARIA Nº 253/2026 – (SECRETARIA DE FINANÇAS) CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 253/2026 – (secretaria de finanças) CONCESSÃO DE DIÁRIAS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com o Decreto Municipal n º 056/2026 de diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, à Sr.(a): **FRANCISCO GONÇALVES DIAS NETO;**

Fortaleza dos Nogueiras
670

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUCOES
CNPJ: 19.599.742/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:18:12 do dia 22/07/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/01/2027.
Código de controle da certidão: **59FA.87F0.7B9B.92AF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Fortaleza dos Nogueiras
671

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº 091375/26 **Data da** 09/09/2026 21:09:42

Inscrição 124290850 **CPF/CNPJ** 19599742000103

Razão R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUCOES

Endereço: AVE JOSE SARNEY, 125 CEP: 65805000 - CENTRO

Telefone: null **Município** FORTALEZA DOS NOGUEIRAS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 08/12/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data 09/09/2026 21:09:42

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Prefeitura de Fortaleza dos Nogueiras
672

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 223672/26 **Data da** 09/09/2026 17:28:15

Inscrição 124290850 **CPF/CNPJ** 19599742000103

Razão R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUCOES

Endereço: AVE JOSE SARNEY, 125 CEP: 65805000 - CENTRO

Telefone: **Município** FORTALEZA DOS NOGUEIRAS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 08/12/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data 09/09/2026 17:28:15

Fortaleza dos Nogueiras

673

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
AVENIDA JOSE SARNEY, Nº 359 :.CENTRO
CNPJ: 06080394000111

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

A prefeitura Municipal de FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, a requerimento da pessoa interessada R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EPP, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos de DÍVIDA ATIVA com os cofres públicos municípais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	**00.00.291**	Inscrição Municipal:	**30.01.355**
Contribuinte:	**R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E**	CPF/CNPJ:	**19599742000103**
Nome Fantasia:	**CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUCOES**		
Endereço:	**AV JOSÉ SARNEY, 125**	Complem:	**ANEXO B**
Bairro:	**CENTRO**	CEP:	**65805000**
Cidade:	**FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA**		
Inscrição Est.:	Data de Abertura: **23/01/2014**		
Atividade:	**Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Coleta de resíduos não-perigosos, Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, Construção de edifícios, Construção de obras-de-arte**		

Atividade(s) CNAE

Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
Coleta de resíduos não-perigosos
Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
Construção de edifícios
Construção de obras-de-arte especiais
Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
Demolição de edifícios e outras estruturas
Obras de terraplenagem
Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
Transporte escolar
Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
Limpeza em prédios e em domicílios
Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

Emissão: **21/08/2026 14:09:50** Validade: **19/11/2026** Usuário: **KAIQUE**

Número/Controle da Certidão: **B3FC4E850E38A7AD**

Kaique dos Santos Marinho
Coord. Financeiro e Arrecadação
Decreto: Nº 017/2025

Kaique dos Santos Marinho

KAIQUE DOS SANTOS MARINHO
COORDENADOR FINANCEIRO E ARRECADAÇÃO
Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

AVENIDA JOSE SARNEY, Nº 359 - CENTRO

CNPJ: 06080394000111

674

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

A prefeitura Municipal de FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, a requerimento da pessoa interessada R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EPP, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	**00.00.291**	Inscrição Municipal:	**30.01.355**
Contribuinte:	**R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E**	CPF/CNPJ:	**19599742000103**
Nome Fantasia:	**CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUCOES**		
Endereço:	**AV JOSÉ SARNEY, 125**	Complem:	**ANEXO B**
Bairro:	**CENTRO**	CEP:	**65805000**
Cidade:	**FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA**		
Inscrição Est.:	Data de Abertura: **23/01/2014**	Data de Encerramento:	**0**
Atividade:	**Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Coleta de resíduos não-perigosos, Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, Construção de edifícios, Construção de obras-de-arte**		

Atividade(s) CNAE

Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Coleta de resíduos não-perigosos

Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

Construção de edifícios

Construção de obras-de-arte especiais

Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

Demolição de edifícios e outras estruturas

Obras de terraplenagem

Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

Transporte escolar

Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Limpeza em prédios e em domicílios

Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

Emissão: **21/08/2026 14:07:10** Validade: **19/11/2026** Usuário: **KAIQUE**

Número/Controle da Certidão: **4D9406A516FC9D8C**

Kaique dos Santos Marinho
Coord. Financeiro e Arrecadação
Decreto: Nº 017/2025

KAIQUE DOS SANTOS MARINHO

COORDENADOR FINANCEIRO E ARRECADAÇÃO

Responsável

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Baroza dos Nogueiras 675

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUCOES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.599.742/0001-03
Certidão nº: 75429313/2026
Expedição: 09/09/2026, às 21:07:21
Validade: 08/03/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUCOES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.599.742/0001-03, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar | Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.599.742/0001-03

Razão social: R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUCOES

Endereço: AVE JOSE SARNEY 125 ANEXO: B;/ CENTRO / FORTALEZA DOS NOGUEIRAS / MA / 65805-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/09/2026 a 05/10/2026

Certificação Número: 2026090620542127406328

Informação obtida em 09/09/2026 21:06:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Comarca dos Nogueiras
677

Data emissão: 09/09/2026 **Nº da certidão:** 12603775553

Data de validade: 09/11/2026 **Código de Validação:** 0509465ccb

NOME: R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUCOOES

CNPJ: 19.599.742/0001-03

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

Fortaleza dos Nogueiras 679

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 370/2025

Processo Administrativo nº 00.084/2025 - PMFN

Contrato Administrativo nº 370/2025 - PMFN
Contratante: Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA – CNPJ nº 06.080.394/0001-11 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada: R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUCOES, CNPJ/MF sob o nº 19.599.742/0001-03.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenções em prédios e espaps públicos da prefeitura municipal de Fortaleza dos Nogueiras e suas unidades administrativa, conforme especificação no projeto básico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, e Suas unidades administrativas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 370/2025, mantendo-se as demais cláusulas e condições contratuais.

Vigência: de 18/09/2026 a 18/09/2027.

Valor estimado: Mantido o valor total de **RS 2.987.209,44 (Dois milhões, novecentos e oitenta e sete mil, duzentos e nove reais e quarenta e quatro centavos).**

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, especialmente art. 107, c/c Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 370/2025.

Fortaleza dos Nogueiras-MA, 18 de setembro de 2026. GISELLE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS – Secretária Municipal de Educação.